



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de junho de 2024, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, portador da Matrícula Funcional nº 1439399, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo "V", CEP 70836-900, em Brasília - DF, por meio da sua Regional Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0002-80, representado pela sua Gerente de Divisão, Sra. SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO, e pelo seu Gerente de Departamento, Sr. RICARDO MATOS GIACHINI, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.105287/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência dos itens 1, 2 e 4 do Contrato nº 41/2021 por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/06/2024 a 27/12/2026, ou até a assinatura de novo contrato de escopo similar, o que ocorrer primeiro, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do item 4 do Contrato nº 41/2021 em 8,69% (oito inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), com efeitos a contar de 08/12/2023, nos termos da cláusula sexta do Contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado do Termo Aditivo perfaz o total de R\$ 1.329.042,75 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Extração da base DIRPF – Full ou por lote (CATSER: 27324)	Fixo/Mensal	30 meses	R\$ 3.057,82	R\$ 91.734,60
2	Extração da base DIRPF – API e Push (CATSER: 27324)	Fixo/Mensal	30 meses	R\$ 23.506,48	R\$ 705.194,40
4	Extração da base DIRPF – Desenvolvimento (CATSER: 27324)	PF Total	225	R\$ 2.364,95	R\$ 532.113,75
Valor Total					R\$ 1.329.042,75

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003 / 00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 235381

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: 10.24.00

Nota de Empenho: 2024NE000076

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO
HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	RICARDO MATOS GIACHINI
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 17/06/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 17/06/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos Giachini, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 21/06/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 21/06/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3255014 e o código CRC B9051FEC

Referência: Processo nº 00190.105287/2021-14

SEI nº 3255014